

## CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora (IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora), CNPJ nº 10.723.648/0004-92, por meio da Diretoria de Extensão, torna pública, por meio do Processo Administrativo nº 23225.000866/2024-67, a abertura de inscrições para a presente Chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme as disposições a seguir:

### 1. Do Objetivo

1.1 O Campus Juiz de Fora deste IF Sudeste MG lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao *Evento de comemoração dos 50 anos do curso Técnico em Metalurgia e 10 anos do curso de Engenharia Metalúrgica*, que tem por finalidade promover o relacionamento contínuo entre o egresso e a instituição, valorizar a atuação profissional, incentivar a educação continuada para aprimoramento acadêmico e integrar os egressos à comunidade acadêmica.

### 2. Do Objeto

2.2 O objeto do presente Edital consiste na captação de apoio visando a obtenção de materiais e/ou serviços necessários à realização das ações que integram o *Evento de comemoração dos 50 anos do curso Técnico em Metalurgia e 10 anos do curso de Engenharia Metalúrgica*.

<i>Item (descrição da cota)</i>	<i>Contrapartida</i>
400 camisetas comemorativas  Camiseta gola redonda em meia malha, penteada, 30/1, nas cores branca e/ou preta (a critério do Campus Juiz de Fora). Arte a ser fornecida pelo IF Sudeste MG. Tamanhos diversos. Estampa da frente: logotipo do evento. Estampa nas costas: logotipo do apoiador. Estampa na manga: logotipo do IF Sudeste MG.	Exposição da marca do apoiador nas camisetas e em materiais de divulgação do evento (convite, ecobag, backdrop, etc...). Menção em matérias de divulgação nas redes sociais institucionais e durante a cerimônia de solenidade.
Serviço de impressão gráfica para a exposição fotográfica em formato de totem display cubo.  O totem possui 120 cm de altura quando montado, cada lado do cubo tem 30cm x 30cm, material papelão paraná, artes distintas para cada face do cubo. Arte fornecida pelo IF Sudeste MG. Impressão 4x0 cores. Serão necessários 16 cubos no total.	Exposição da marca do apoiador nos totens e em materiais de divulgação do evento (convite, ecobag, backdrop, etc...). Menção em matérias de divulgação nas redes sociais institucionais e durante a cerimônia de solenidade.
Premiação para o concurso cultural de escolha do logotipo do evento: 01 vale compras de loja de	Exposição da marca do apoiador em materiais de divulgação do evento (convite, na ecobag, backdrop,

departamento/livraria/papelaria no valor R\$500,00

etc...). Menção em matérias de divulgação nas redes sociais institucionais e durante a cerimônia de solenidade. Participação na entrega da premiação.

### 3. Da Inscrição

3.1. **Condições:** Poderão se inscrever pessoas físicas e/ou jurídicas que podem ser sujeitos públicos ou privados regularmente estabelecidas no país e que estejam, no caso de pessoa jurídica, em situação regular, conforme art. 63 da Lei 14.133, de 01-04-2021.

3.2. **Período de inscrições:** de 08/05 a 07/06/2024.

3.3. **Local de Inscrição:** As inscrições serão recebidas pelo e-mail [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br).

3.4. **Documentação e forma de apresentação da proposta:** O candidato deverá entregar, no período descrito no item 3.2, de forma digital no e-mail [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br), os seguintes documentos:

3.4.1. Se pessoa física:

1. Proposta de Apoio (Anexo III);
2. Certidão negativa de débitos.

3.4.2. Se pessoa jurídica:

1. Proposta de Apoio (Anexo III);
2. Cópia do CNPJ da empresa;
3. Certidão negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

3.5. Caso não ocorram inscrições em número suficiente para atendimento da demanda no período previsto no item 3.2 deste Edital, novo cronograma poderá ser proposto.

3.6. Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações de natureza religiosa ou político-partidária;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Os interessados que produzem, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

### 4. Da Análise e Critérios da Seleção das Propostas

4.1 As propostas serão selecionadas baseadas nos critérios abaixo:

- I. Enquadramento no edital
- II. Pertinência de contrapartidas
- III. Compatibilidade entre as atividades do apoiador e missão e aos valores do IF Sudeste MG
- IV. Compatibilidade entre as atividades do apoiador e o curso de Metalurgia

4.2. Em caso de eventual empate entre interessadas, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

- I. O âmbito de atuação do patrocinador, preferencialmente com atuação local (município);
- II. Patrocínios anteriores a ações do IF Sudeste MG;
- III. Pertinência temática do patrocínio com a área de atuação do patrocinador;
- IV. Compatibilidade entre as atividades do patrocinador e missão e aos valores do IF Sudeste MG;
- V. Sorteio.

4.3 Para os casos em que, após esgotados os critérios mencionados, o empate entre interessados ainda persista, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 12 de junho de 2024, às 14h, na sala de reuniões do campus Juiz de Fora.

## **5. Divulgação dos Resultados e Recurso**

5.1 A divulgação do resultado provisório e do recurso será realizada nos canais oficiais de comunicação disponíveis no site [ifsudestemg.edu.br/juizdefora](https://ifsudestemg.edu.br/juizdefora), de acordo com o cronograma indicado no Edital (Item 11).

5.2 Os recursos quanto ao resultado provisório deverão ser encaminhados à Comissão Local, no endereço [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br), de acordo com o cronograma do Edital.

5.3 A Comissão Local será responsável pelo julgamento e pelos resultados dos recursos interpostos, conforme cronograma do edital.

## **6. Da Homologação dos Resultados e Formalização da Parceria**

6.1 A homologação dos resultados será feita por ato específico a ser divulgado nos canais oficiais de comunicação disponíveis, após a análise dos recursos.

6.2 Os apoiadores classificados serão convocados para a assinatura da formalização da parceria, sob pena de decair do direito ao apoio.

6.3 Em caso de desistência do convocado, os excedentes poderão ser chamados.

6.4 O apoiador que, por qualquer motivo, não assinar a formalização da parceria será desclassificado. Nesse caso, o IF Sudeste MG realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais interessados.

## **7. Dos Recursos Materiais e Financeiros**

7.1 Os recursos na forma de apoio deverão ser encaminhados à Comissão Local, obedecendo ao prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente dos especificados neste edital.

8.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão Local.

8.3 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

## 9. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	02 de maio de 2024
Período de impugnação	03 e 06 de maio de 2024
Resultado da impugnação do edital para captação de apoio	07 de maio de 2024
Inscrições	08 de maio a 07 de junho de 2024
Análise e Seleção das propostas	10 a 12 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Provisório	17 de junho de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado Provisório	18 e 19 de junho de 2024
Resultado dos Recursos, homologação do resultado e divulgação do Resultado Final	20 de junho de 2024
Assinatura da formalização da parceria	a partir de 21 de junho de 2024

Juiz de Fora, 02 de abril de 2024.

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa  
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG  
Portaria nº 292 de 23/04/2021

Cláudia Valéria Gávio Coura  
Diretora Geral do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora  
Portaria nº 511 de 17/05/2021

### Anexo III

#### Proposta de Apoio / Ficha de inscrição

Dados pessoais do apoiador (pessoa física ou responsável legal se pessoa jurídica)	
Nome completo:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Dados Jurídicos (se pessoa jurídica):
Razão social::
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

( ) *Declaro que estou de acordo e ciente com as regras estabelecidos em edital e encontro-me idôneo, para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.*

Forma de Participação no Edital
( ) Apoio total (de todos os materiais e serviços da ação)
( ) Apoio parcial (de parte do material e/ou serviços da ação)
Descrição do apoio parcial (indicar o(s) item(s) da(s) cota(s) com o qual pretende contribuir): _____ _____

Juiz de Fora, de      de      (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Anexo IV

### CONTRATO DE APOIO

Pelo presente CONTRATO, a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de apoio ao projeto de extensão a ser realizado pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora, denominado “*Evento de comemoração dos 50 anos do curso Técnico em Metalurgia e 10 anos do curso de Engenharia Metalúrgica*”, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto disciplinar as ações de apoio ao projeto de extensão denominado “*Evento de comemoração dos 50 anos do curso Técnico em Metalurgia e 10 anos do curso de Engenharia Metalúrgica*” durante o período de “(\*\*\*)”.

*Nota Explicativa 3: (\*\*\*) Citar o período de vigência do contrato..*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora para o “*Evento de comemoração dos 50 anos do curso Técnico em Metalurgia e 10 anos do curso de Engenharia Metalúrgica*” é o (\*\*), cujo valor é de “(\*\*\*)”.

*Nota Explicativa 2: (\*\*) Especificar qual será o apoio ou patrocínio do parceiro.*

*Nota EXplicativa 3: (\*\*\*) Especificar o patrocínio em R\$ e (por extenso) ou o tipo de apoio.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A comissão organizadora nomeada pela Portaria CAMPUSJFA/IFSUDMG nº 78, de 11 de abril de 2024, é a responsável pela realização do “*Evento de comemoração dos 50 anos do curso Técnico em Metalurgia e 10 anos do curso de Engenharia Metalúrgica*” cabendo a ela a definição final sobre o projeto de extensão, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao projeto de extensão será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma conforme definido cotas ou requisitos

descritos na chamada pública.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras devem fornecer ao IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo do IF Sudeste MG deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS**

O acompanhamento das ações de apoio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IF Sudeste MG e da Instituição Apoiadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

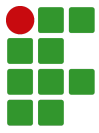
#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**Juiz de Fora/MG, de de 2024.**

Cláudia Valéria Gávio Coura  
Diretora Geral do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora  
Portaria nº 511 de 17/05/2021

Nome do Representante Legal  
Cargo/Função Nome da Empresa



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Juiz de Fora



### **TESTEMUNHAS:**

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura: